



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA N° 525/2020 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 11496/2012 - 27597, RESOLVE:

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 2149/2014 - SRH, de 26 de novembro de 2014, que outorgou a MONSOY LTDA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 00.901.864/0001-84, em seu artigo 1º,

**ONDE SE LÊ:** Outorgar a MONSOY LTDA, CPF/CNPJ Nº: 00.901.864/0001-84, por 6 (seis) anos o uso das águas estaduais localizado na Fazenda Cachoeira,

**LEIA-SE:** Outorgar a DePL BRASIL LTDA, CPF/CNPJ Nº: 02.662.305/0020-57, por 6 (seis) anos o uso das águas estaduais localizado na Fazenda Cachoeira.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos **20** dias do mês de **maio de 2020**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCO JOSÉ MELO NEVES**

Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

